PODER LEGISLATIVO
SANTO AUGUSTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 27/03/12.
RETIRADO em 29/05/12.

RESOLUÇÃO Nº. 207, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Dá nova redação ao parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 201, de 23 de abril de 2009, alterando o valor da contribuição mensal da Câmara de Vereadores para a Associação das Câmaras Municipais da Região Celeiro – ACAMRECE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 1º da Resolução nº 201, de 23 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. A contribuição de que trata este artigo será efetuada mediante o pagamento mensal do valor de R$ 200,00 (duzentos reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 01 de abril de 2012.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 27 de março de 2012.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Jorge Luiz da Silva
Secretário

drbert
ASL